

## REGULAMENTO INDIQUE E GANHE - PJ

O presente “Regulamento – Indique e Ganhe Valloo” (“Regulamento”) tem por finalidade estabelecer as regras, condições e critérios de participação no programa de indicação promovido pela VALLOO BENEFÍCIOS LTDA. (“Valloo”), bem como disciplinar a concessão de recompensas decorrentes de indicações válidas.

**VALLOO BENEFÍCIOS LTDA.** (“Valloo”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF no 13.562.076/0001- 52, como sede na ST SHCS CR quadra 502, bloco C, loja 37, SN, parte 1741, CEP70.330- 530, Asa Sul, Brasília-DF, institui o programa de indicação “Indique e Ganhe”.

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

Para fins deste regulamento, consideram-se:

- 1.1. PROGRAMA “INDIQUE E GANHE” OU PROGRAMA:** Ação promocional de incentivo comercial realizada pela Valloo, sem modalidade de sorteio, concurso ou operação assemelhada, com o objetivo de incentivar a indicação de novas empresas para contratação dos produtos e serviços ofertados pela Valloo.
- 1.2. INDICADOR:** Pessoa jurídica que realiza a indicação de potenciais clientes.
- 1.3. EMPRESA INDICADA OU EMPRESA:** Pessoa Jurídica indicada pelo Indicador, potencial cliente da Valloo.
- 1.4. INDICAÇÃO VÁLIDA OU INDICAÇÃO:** Indicação que atenda integralmente aos critérios estabelecidos neste Regulamento incluindo veracidade das informações, elegibilidade da empresa indicada e cumprimento das condições comerciais.
- 1.5. CONVERSÃO:** Caracteriza-se pela formalização do contrato com a Valloo e realização da primeira carga válida.
- 1.6. NÃO GARANTIA DE RECOMPENSA:** A simples realização de uma indicação não garante, em nenhuma hipótese, o direito ao recebimento de recompensa, estando esta condicionada ao cumprimento integral de todos os critérios deste Regulamento e à validação pela Valloo.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do Programa Pessoas Jurídicas que realizarem indicações válidas, conforme critérios deste Regulamento.

- 2.2.** O Indicador poderá realizar múltiplas indicações, sem limite de quantidade.
- 2.3.** Não poderão participar:
  - a) Indicadores que utilizem práticas fraudulentas ou de má-fé.
- 2.4.** A participação implica em aceitação integral e irrestrita deste Regulamento.

### **3. CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO DAS INDICAÇÕES**

- 3.1.** Para que a indicação seja considerada válida, deverão ser observados, cumulativamente, os seguintes critérios:
  - a) A Empresa deve possuir CNPJ ativo e regular;
  - b) Não poderá ser classificada como MEI ou Microempresa (ME);
  - c) Não poderá possuir contrato ativo com a Valloo nos últimos 6 (seis) meses;
  - d) Não poderá estar em negociação com a Valloo antes da indicação;
  - e) O e-mail informado na indicação deverá ser o mesmo utilizado na contratação;
  - f) A indicação deve ser direta ao responsável pela contratação;
  - g) Não poderá haver duplicidade, será considerada válida a primeira indicação registrada.
- 3.2.** Não serão aceitas:
  - a) Autoindicações;
  - b) Uso de múltiplos e-mails pelo mesmo Indicador;
  - c) Indicações com dados incompletos ou inverídicos.
- 3.3.** A Valloo se reserva o direito de a seu exclusivo critério, realizar análises adicionais de elegibilidade, risco, compliance e viabilidade comercial, podendo aprovar ou rejeitar indicações, ainda que atendidos parcialmente os critérios acima.

### **4. CONDIÇÕES PARA CONVERSÃO**

- 4.1.** A conversão será considerada válida quando:
  - a) Houver formalização do contrato com a Valloo;
  - b) A Empresa realizar a primeira carga nos produtos contratados;
  - c) Todos os critérios deste Regulamento forem cumpridos.

### **5. PRAZOS DE ELEGIBILIDADE**

- 5.1.** A elegibilidade da indicação observará os seguintes prazos:
  - a) Até 2 (dois) meses: pagamento integral da recompensa;
  - b) Entre 3 (três) e 4 (quatro) meses: pagamento com redução de 30%;
  - c) Após 4 (quatro) meses: perda do direito à recompensa.

- 5.2.** Os prazos de elegibilidade serão contados a partir da data de assinatura do contrato.

## **6. MODELO DE RECOMPENSA**

- 6.1.** A recompensa será definida de acordo com:
- a) Faixa de carga realizada;
  - b) Quantidade de vidas (colaboradores ativos).
- 6.2.** Faixas de premiação:
- a) R\$ 1.000,00 a R\$ 5.000,00 e mínimo de 5 vidas: R\$ 90,00;
  - b) R\$ 5.001,00 a R\$ 15.000,00 e mínimo de 20 vidas: R\$ 360,00;
  - c) R\$ 15.001,00 a R\$ 30.000,00 e mínimo de 40 vidas: R\$ 720,00;
  - d) Acima de R\$ 30.000,00 e mínimo de 60 vidas: R\$ 1.080,00.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.1.** A forma de pagamento da recompensa seguirá o seguinte modelo:
- a) Modelos de recompensa: Vouchers; Brindes institucionais; Happy Hours; Experiências institucionais.
- 7.2.** O pagamento da recompensa será realizado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à confirmação da primeira carga válida pela Empresa.

## **8. REGRAS DE INTEGRIDADE E FRAUDE**

- 8.1.** É vedado:
- a) Práticas fraudulentas ou de má-fé;
  - b) Uso indevido de dados de terceiros;
  - c) Manipulação de informações para obtenção de vantagem indevida.
- 8.2.** A Valloo poderá:
- a) Auditar indicações a qualquer tempo;
  - b) Suspender ou cancelar recompensa;
  - c) Desclassificar indicadores;
  - d) Solicitar informações adicionais.

## **9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

- 9.1.** A Valloo não se responsabiliza por:
- a) Falhas de conexão ou sistema;
  - b) Problemas técnicos externos;
  - c) Erros de preenchimento pelo Indicador.

## **10. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- 10.1.** Os dados pessoais serão tratados conforme a Lei de Proteção de Dados (LGPD) Lei nº 13.709/2018.
- 10.2.** Os dados serão utilizados exclusivamente para:
- a) Execução do programa;
  - b) Validação das indicações;
  - c) Processos comerciais e contratuais;
  - d) Pagamento das recompensas.
- 10.3.** O Indicador declara que possui legitimidade e autorização para compartilhar os dados da Empresa, responsabilizando-se por sua veracidade e conformidade com a legislação aplicável.

## **11. VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

- 11.1.** O Programa terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser:
- a) Alterado;
  - b) Suspenso;
  - c) Encerrado a qualquer tempo.
- 11.2.** Alterações não prejudicarão direitos adquiridos.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** Este Programa não configura vínculo empregatício, comissão ou prestação de serviços.
- 12.2.** A decisão final sobre elegibilidade, validação e pagamento é exclusiva da Valloo.
- 12.3.** Casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Valloo.

**VALLOO BENEFÍCIOS LTDA.**